

**EDITAL Nº 03/2018 – RESULTADO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA, CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA INVESTIGAÇÃO DA VIDA PREGRESSA**

O Superintendente dos Serviços Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o EDITAL Nº 01/2014 – SUSEPE e suas alterações, torna público o resultado da Prova de Capacidade Física, realizado no dia 03/10/2018, conforme segue:

**1. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA**

Inscrição	Nome	Parecer Final
28601175619-1	<b>EDUARDO PEREIRA DA SILVA*</b>	APTO
28601162856-4	<b>IRENE APARECIDA RABELLO FERST</b>	APTO

\* em caráter provisório - processo nº 001/3.16.0004143-0.

**2. CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

Os candidatos **IRENE APARECIDA RABELLO FERST**, inscrição nº 28601162856-4, **EDUARDO PEREIRA DA SILVA** (em caráter provisório), inscrição nº 28601175619-1 e **LUCIANO FERNANDES FREIRE**, inscrição nº 7965 (este último referente ao EDITAL DE CONCURSOS Nº 01/2006-SUSEPE), por força de ordem judicial, processo nº 001/3.14.0035199-0, processo nº 001/3.16.0004143-0 e processo nº 034/1.09.0003884-4, respectivamente, para a realização da Avaliação Psicológica, conforme especificações do quadro a seguir:

LOCAL DE REALIZAÇÃO	DIA	HORÁRIO
AV. DIÁRIO DE NOTÍCIAS 400/1311, CRISTAL, PORTO ALEGRE/RS	18/10/2018	9 horas

2.1 O candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência do horário determinado, munido de documento de identidade que originou a inscrição, que deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

2.2 Não serão tolerados atrasos por quaisquer motivos.

2.3 O candidato será submetido à testagem psicológica.

2.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da avaliação psicológica como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será feita avaliação psicológica fora do dia, horário e local designado por edital e pelos comunicados realizados no dia da testagem coletiva.

2.5 É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

2.6 Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, notebook, gravador, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo.

**3. ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:**

3.1 A Avaliação Psicológica é o emprego de procedimentos científicos destinados à identificação dos aspectos psicológicos para fins de prognóstico da compatibilidade das características do candidato e desempenho nos cargos pretendidos.

3.2 A Avaliação Psicológica será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nela serão utilizados testes definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais, baseados nas atribuições e atividades de cada cargo. O perfil desejado está disponível no site [http://www.susepe.rs.gov.br/especial.php?pagina=esp&tipo=conteudo&cod\\_menu=202](http://www.susepe.rs.gov.br/especial.php?pagina=esp&tipo=conteudo&cod_menu=202)

3.3 Serão incluídos nos instrumentos de avaliação, técnicas capazes minimamente, de aferir habilidades específicas para o exercício do cargo e características de personalidade.

3.4 As habilidades e aptidões específicas referem-se à capacidade potencial do indivíduo para realizar tipos específicos de atividades relativas a cada cargo.

3.5 O resultado terá um parecer de “APTO” ou “INAPTO” para o desempenho do cargo.

3.6 O candidato será considerado APTO ao atender às condições adequadas ao cargo, conforme os critérios já referidos neste Edital.

3.7 Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significará a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu, à época da Avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo/função ao qual concorreu.

3.8 Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, poderá ser determinada a imediata interrupção da prova.

3.9 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site da SUSEPE, [http://www.susepe.rs.gov.br/especial.php?pagina=esp&tipo=conteudo&cod\\_menu=202](http://www.susepe.rs.gov.br/especial.php?pagina=esp&tipo=conteudo&cod_menu=202)

3.10 Após a divulgação do resultado da Avaliação Psicológica, o candidato considerado "INAPTO", se solicitar, terá direito à entrevista de devolução de resultados, de caráter informativo, momento em que terá acesso aos resultados do exame, com os motivos de sua não indicação.

3.11 O candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia/CRP para acompanhá-lo à Entrevista de Devolução. No caso da contratação de psicólogo, este deverá comparecer juntamente com o candidato à entrevista. Conforme Art.8º da Resolução CPF nº 01/2002, não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público, devendo o Psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de um psicólogo da comissão examinadora, salvo determinação judicial.

3.12 A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerado como recurso. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, os aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

3.13 No dia da Entrevista Devolutiva, o candidato deverá comparecer no dia e horário marcados, sendo aguardado por 5 minutos (de tolerância) para chegada ao local designado.

3.14 O não comparecimento indicará a desistência do candidato na entrevista, não podendo alegar desconhecimento ou qualquer justificativa de atraso, não sendo permitido novo agendamento.

#### **4. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA INVESTIGAÇÃO DA VIDA PREGRESSA**

4.1 Os candidatos **IRENE APARECIDA RABELLO FERST**, inscrição nº 28601162856-4 e **EDUARDO PEREIRA DA SILVA** (em caráter provisório), inscrição nº 28601175619-1, se considerados **APTOS** na Avaliação Psicológica, deverão entregar ou enviar via SEDEX os documentos da Investigação da Vida Pgressa até o dia **24/10/2018**, lacrados em um envelope A4 e devidamente identificados, no horário das 9h às 17h, na Escola do Serviço Penitenciário, na Av. Antônio de Carvalho, 555, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 4 de outubro de 2018.

Angelo Larger Carneiro,  
Superintendente dos Serviços Penitenciários.